

69	NINA BORGES BITENCOURT	NACIONAL A BASE
70	PATRICK CABRAL FERREIRA	NACIONAL A
71	PATRICK GONZALEZ SANT ANNA	NACIONAL A
72	PEDRO FEDERICI ARAUJO	NACIONAL A
73	PEDRO LUIZ SALVADOR WIRTZBIKI	NACIONAL A
74	REBECCA TAVARES DIAS	NACIONAL A BASE
75	RENAN PINHEIRO CARVALHO	INTERNACIONAL A OURO
76	RICARDO RAIMUNDO CARDOSO	INTERNACIONAL A PRATA
77	RYAN GONCALVES DE BRITO	INTERNACIONAL A BRONZE
78	SIMONE KOPP VOIT	NACIONAL A
79	SOFIA NASCIMENTO DE ALVARENGA OLIVEIRA	NACIONAL A BASE
80	VICTOR HUGO LOPES RIBEIRO	INTERNACIONAL B
81	YAN LANDIM RIBEIRO	NACIONAL A BASE
82	YASMIN PEREIRA FELIX	NACIONAL B ESCOLAR
83	YURI DE OLIVEIRA COSME	NACIONAL A

Id: 2686509

Controladoria Geral do Estado

DIRETORIA GERAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 14/10/2025

PROCESSO Nº SEI-320001/002301/2025 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual 48.243/2022, Resolução SECC 91/2023 e Parecer 179/2025/CGE/ASSJUR, a conversão de férias em pecúnia de 15 (quinze) dias, referentes ao período aquisitivo 2023-2024, 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2024-2025, mais o proporcional aos 94 (noventa e quatro) dias trabalhados, do período aquisitivo de 2025, em favor da ex-servidora Melissa Mourão Meirelles, ID Funcional n.º 5120083-0, exonerada do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, de acordo com a Certidão nº 22 de 2025, expedida pela Assessoria de Gestão de Pessoas, no valor de R\$ 8.965,82 (oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Controladoria Geral do Estado. Processo SEI nº 320001/002301/2025.

Id: 2686549

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO ASSESSOR DE 14.10.2025

PROCESSO Nº SEI-E-04/010931/2010 - CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio a servidora LILIAN LIMA ALVES, Auditor do Estado, ID nº 32160348, referente ao período aquisitivo de: 20/04/2020 a 18/04/2025.

Id: 2686459

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO ASSESSOR DE 14.10.2025

PROCESSO Nº SEI-E-04/069169/2001 - CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor RONALD MARCIO GUEDES RODRIGUES, Auditor do Estado, ID nº 19435843, referente ao período aquisitivo de: 10/10/2020 a 08/11/2025.

Id: 2686462

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO ASSESSOR DE 14.10.2025

PROCESSO Nº SEI-E-04/069170/2001 - CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio a servidora TERESA FRANCISCA DO NASCIMENTO, Auditor do Estado, ID nº 19436165, referente ao período aquisitivo de: 13/08/2020 a 11/08/2025.

Id: 2686465

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO ASSESSOR DE 14.10.2025

PROCESSO Nº SEI-E-04/050260/2000 - CONCEDO 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor JOEL FERNANDES BARBOSA, Auditor do Estado, ID nº 19430736, referente aos períodos aquisitivos de: 03/09/2005 a 01/09/2010 e 01/11/2019 a 13/11/2024.

Id: 2686468

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO ASSESSOR DE 14.10.2025

PROCESSO Nº SEI-020007/002980/2021 - CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor MARIO SERGIO DE FARIA, Auditor do Estado, ID nº 8722676, referente ao período aquisitivo de: 23/07/2019 a 20/07/2024.

Id: 2686469

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO ASSESSOR DE 14.10.2025

PROCESSO Nº SEI-320001/002695/2025 - CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor JOSE VINICIUS MELLO COUTINHO, Auditor do Estado, ID nº 50154818, referente ao período aquisitivo de: 11/07/2018 a 09/07/2023.

Id: 2686470

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO ASSESSOR DE 14.10.2025

PROCESSO Nº SEI-32/001/013829/2019 - CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor CARLOS ALBERTO DINUCCI DE MELLO, Auditor do Estado, ID nº 50325817, referente ao período aquisitivo de: 09/07/2019 a 06/07/2024.

Id: 2686473

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO ASSESSOR DE 14.10.2025

PROCESSO Nº SEI-04/103/001410/2019 - CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor RENATO FERREIRA COSTA, Auditor do Estado, ID nº 42849853, referente ao período aquisitivo de: 09/03/2019 a 06/03/2024.

Id: 2686474

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1399 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo SEI-030036/005565/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/002756/2025, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2686452

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1400 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo SEI-030001/087055/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/002759/2025, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2686457

CORREGEDOR GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 09/10/2025
PÁGINA 24 - 2ª COLUNA

Processo nº SEI-320001/002596/2025

ATO DO CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO

Onde se lê:
PORTARIA CGE/CORREG Nº 1359 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Leia-se:
PORTARIA CGE/CORREG Nº 1395 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Id: 2686486

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DE 10/10/2025

PROCESSO Nº SEI-320001/003083/2023 - DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, instaurado para apurar possível irregularidade cometida pela servidora NEIDE MARA GOMES PALMEIRA, Identidade Funcional nº 37583379, Professor Docente II, D, 09, matrícula 5.024.951-5, vínculo 1, na forma do art. 336 do Decreto Estadual nº 2.479/1979, em respeito ao art. 5º, inciso LVII, da Constituição da República, o qual dispõe sobre a "presunção de não culpabilidade", tendo em vista a ausência de prova concreta que configure a prática de infração disciplinar.

Id: 2686441

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 06.10.2025

PROCESSO Nº SEI-390002/002935/2025 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto Estadual nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2686020

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 06.10.2025

PROCESSO Nº SEI-390002/002975/2025 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto Estadual nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2686021

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 14/10/2025

PROCESSO Nº SEI-210002/002401/2025 - Vinculação de Placa Particular - FUNDAÇÃO SANTA CABRINI. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2686431

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 14/10/2025

PROCESSO Nº SEI-270005/001621/2025 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000349/2025 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - POLÍCIA FEDERAL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2686500

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 13/10/2025

PROCESSO Nº SEI-390004/000062/2024 - Nos termos do disposto no Art. 9, do Decreto Estadual n.º 47.353/2020, RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior no valor total de R\$ 8.555,75 (oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), correlatos à UO SSM - 06020, para execução de pagamento de despesa de exercício anterior, relativa às retificações lançadas pela SUBGEP/SECC no E-Social do exercício de 2024, referentes às competências de fevereiro, abril, junho, julho, setembro e outubro de 2024.

Id: 2686484

Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETD Nº 113 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA, SEM AUMENTO DE DESPESAS, SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO, PARA EXERCEREM A FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 51/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo art. 148 da Constituição Estadual; pela nomeação feita pelo Decreto Estadual de 18 de dezembro de 2024; e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-430001/003706/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) e da Prefeitura Municipal de Cordeiro, na forma do disposto na "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO" do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) n.º 51/2025, visando a disponibilização e sustentação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 2º - A composição dos representantes será a seguinte:

I - Pela Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD):
a) FERNANDO FARIA DE OLIVEIRA - ID Funcional: 05000337-2;

II - Pela Prefeitura do Município de Cordeiro:
a) GABRIELA OLIVEIRA DA CRUZ - Matrícula 100131439.

Art. 3º - Fica estabelecido que os representantes indicados serão responsáveis para exercerem a fiscalização da execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica n.º 51/2025, celebrado entre ambas as partes.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2025
FERNANDO BRAGA MARTINS
Secretário de Estado de Transformação Digital

Id: 2686487

Guarda de documentos

Digitalização

Indexação e Gerenciamento

Sistema 100% em nuvem




rjdoc@ioerj.rj.gov.br

(21) 2717-6209